

SINTESE DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2020

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2019; c) relatório da auditoria externa – CNAC – Confederação Nacional de Auditores Cooperativos; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;

Deliberação: Foi apresentado o Relatório da Gestão, acompanhado de suas peças legais, documentos estes que já tinham sido previamente publicados. A seguir, foram realizados comentários acerca do relatório anual, esclarecendo dúvidas havidas. Em seguida foi feito à leitura do parecer do Conselho Fiscal pela aprovação das contas. Foi lido também, o parecer sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas, expedido pela auditoria independente da CNAC e o balanço patrimonial e demonstrações de sobras.

Foi ainda informado o valor das sobras brutas apuradas, no exercício de 2019, equivalentes a R\$ 5.987.099,72 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Em cumprimento ao Art. 39 do Estatuto Social, das sobras totais apuradas no exercício de 2019, no valor de R\$ 5.987.099,72 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil noventa e nove reais e setenta e dois centavos), deduzido de 5% (cinco por cento) correspondente a R\$ 283.897,04 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) foram revertidos para o FATES e 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 3.406.764,52 (três milhões, quatrocentos e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o Fundo de Reserva, ficando à disposição da AGO

o montante de R\$ 2.005.318,38 (dois milhões, cinco mil e trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). Feito isso, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o relatório da gestão, que foi aprovado de forma unânime pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar. Isto feito, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2019 e o respectivo balanço anual, que foram aprovados de forma unânime pelos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar.

2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício de 2019;

Deliberação: Foi apresentado o valor das sobras no montante de R\$ 2.005.318,38 (dois milhões, cinco mil e trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). A proposta do Conselho de Administração foi no sentido de que R\$ 505.328,38 (quinhentos e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais trinta e oito centavos) das sobras líquidas, fosse destinado ao fundo de reserva e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) fossem distribuídas, proporcionalmente, às operações realizadas pelos associados junto ao SICOOB CENTRO SUL MINEIRO, ficando a disposição dos associados para saques ou crédito em conta corrente, no período de 03/08/2020 a 28/08/2020, caso o associado não procurasse a cooperativa para resgatar o valor da sobras do exercício de 2019, nesse período, o valor seria incorporado ao capital de cada associado. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes, exceto os legal e

estatutariamente impedidos de votar, na forma proposta pelo Conselho de Administração

3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;

Deliberação: A proposta do Conselho de Administração é de que as sobras sejam distribuídas observando os seguintes critérios: 50% referente aos juros pagos sobre empréstimo/financiamentos/títulos descontados e utilização de limite de crédito, com recursos próprios, 25% em depósito à vista e 25% depósito a prazo. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar, na forma proposta pelo Conselho de Administração.

4. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal e do valor global para pagamento dos honorários, gratificação e/ou benefícios dos membros da Diretoria Executiva;

Deliberação: A proposta apresentada quanto a remuneração do Presidente do Conselho, é a manutenção do valor já aprovado em 2019. Para o vice presidente e os demais conselheiros administrativos/fiscais foi apresentado a proposta de pagamento de 10% do valor da cédula do Presidente. Foi apresentado o pagamento de uma cédula de gratificação natalina ao Presidente, valor a ser pago no dia 20/12/2020. Os demais conselheiros não farão jus à gratificação natalina. O Presidente do Conselho de Administração ressaltou que honorários, gratificação natalina e cédulas de presença serão reajustadas na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos funcionários, de acordo com o instrumento coletivo da categoria. Posta a matéria em votação, à proposta apresentada pelo Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar. No entanto tendo em vista a resolução CMN 4820 que veda o reajuste referente a honorários dos

conselheiros e diretores, os valores aprovados em 2019 foram mantidos.

Foi apresentada também a proposta de honorários e gratificações dos membros da diretoria executiva no valor global de R\$500.000,00. Foi esclarecido aos associados que o valor global inclui gratificação natalina paga em valor igual aos respectivos honorários, nos mesmos critérios previstos para pagamento do 13º salário aos colaboradores do Sicoob Centro Sul Mineiro. O Presidente do Conselho ressaltou que os honorários serão reajustados na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos colaboradores. Colocada a matéria em votação, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade, exceto os legal e estatutariamente impedidos de votar. Foi destacado que o valor supracitado se refere a contratação do terceiro diretor conforme exigência do Sicoob Central Crediminas, ressaltando que os honorários dos diretores não sofreram alterações.

5. Eleição de 02 (dois) membros do Conselho de Administração oriundos da Unidade Regional 02;

Deliberação: O Presidente do Conselho de Administração Sr. Erivelton Laudimar de Oliveira apresentou, a seguinte chapa para compor o Conselho de Administração, tendo em vista que, de acordo com o Regimento Eleitoral, só a chapa a seguir descrita foi registrada a tempo e modo: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para um mandato até a AGO de 2021, prorrogando-se até a posse dos novos membros:

João Kennedy de Almeida, CPF: 506.241.486-53, CI MG – 3.191.099 PC, brasileiro, casado - reg. comunhão de comunhão parcial de Bens, nascido em 03/03/1965, natural de São Vicente /MG, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Severino Eugenio – 138 Centro São Vicente de Minas / MG, CEP: 37.370-000 ;

Otaviano Rodrigues Moreira Neto, CPF: 505.935.526-87, 10.9394 OAB, brasileiro, casado - reg. Comunhão em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/02/1964, natural de Andrelândia/MG, advogado, residente e domiciliado na Rua Conego Miguel 127 – Centro

Andrelândia/MG, CEP: 36.146-000.

Os referidos senhores foram eleitos por aclamação dos associados presentes, nos termos do artigo 28 do Regimento Eleitoral do SICOOB CENTRO SUL MINEIRO, através de uma salva de palmas, Os eleitos somente tomarão posse após terem seus nomes homologados pelo Banco Central do Brasil, conforme determinada a Resolução 4122/2012.

O Sr. Presidente do Conselho de Administração ressaltou que, de acordo com os registros

decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados, os eleitos não têm antecedentes criminais e que não foram identificados fatos desabonadores à conduta dos escolhidos.

**CONSELHEIROS
ADMINISTRATIVOS ELEITOS:**

ELEITOS

João Kennedy de Almeida

Otaviano Rodrigues Moreira Neto